PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Alteração de Produto e /ou Unidade de Medida

Eixo: Capital da Qualidade de Vida

Programa: Esporte, Inclusão e Cidadania

Ação: Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer
Produto: Equipamento Mantido
Unidade de Medida:
Antes: Percentual
Atual: Unidade

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Salvador, embasada na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 4484/92 esta naquilo que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO:**

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022; Proc. n.º 144/2022 – Objeto: Seleção, sob a modalidade de Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de produção, edição, geração e veiculação da TV Câmara (TVCAM) da Câmara Municipal de Salvador (CMS)

Após questionamentos apresentados em impugnações interpostas por licitantes, foi-se verificada a necessidade de reavaliação ao edital e seus respectivos anexos. Motivos pelos quais **COMUNICAMOS A SUSPENSÃO** da licitação. Ademais, noticiamos que nova data de abertura para o referido procedimento licitatório será posterior e oportunamente divulgada.

Demais informações pelo e-mail: compelcms@cms.ba.gov.br e telefone (71) 3320-0421.

Salvador, 06 de outubro de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Termo de Revogação
de Processo Administrativo

Data: 06 de outubro de 2022.

Referência: **Processo Administrativo/CMS nº 388/2022, de 30 de março de 2022.**

O **DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**, conforme suas atribuições e competências decorrentes dos dispositivos da Lei Municipal nº. 8.510/2013, publicada no DOM Ano XXV | N º 5.997, de 12/12/2013, em especial seu art. 16, e Resolução nº. 2.341/2013, publicada no DOL Ano VII | Nº. 4.210, de 21/12/2013, c/c as disposições da Súmula 473 do STF e Súmula 633 do STJ, e da Lei Federal nº. 9.784/1999, em especial o seu art. 53, após detida análise dos autos, **REVOGA** este Processo Administrativo, bem como os **Atos Administrativos** dele decorrentes, tendo em vista a procedência da oposição da empresa MAG COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, o CNPJ nº 15.243.835/0001-40, em assinar o Contrato/FCF nº 01/2022, ID 204096, posto que sua proposta, ID 157970, não contemplava o fornecimento de peças.

Nestes termos, deve ser tornada sem efeito a publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022, veiculada no DOL Ano XXXI | Nº. 6.291, de 15/09/2022, ID 204027. E, ato contínuo, deverá ser instaurado novo processo administrativo para que seja atendida a demanda da Fundação Cosme de Farias.

Luciano Lima
Diretor Geral/FCF

RATIFICO o Ato de Revogação, acima discriminado e fundamentado, para que surta os efeitos legais e jurídicos. A revogação deverá ser publicada no DOL.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Salvador e
Do Conselho Deliberativo/FCF

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador